



*ESTADO DE PERNAMBUCO*  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
*Prefeitura Municipal de Itapetim*  
**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**

**Lei Municipal n.º. 287/2014, de 04 de Dezembro do ano de 2014.**

*Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo III desta Lei.

**Art. 4º** As atribuições dos cargos de provimento efetivos criados por esta Lei estão especificados no Anexo IV.



*ESTADO DE PERNAMBUCO*  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
*Prefeitura Municipal de Itapetim*  
**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**

Parágrafo Único – Os locais de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos criados por esta Lei serão determinados por meio de atos do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

***Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante***  
PREFEITO



*ESTADO DE PERNAMBUCO*  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
*Prefeitura Municipal de Itapetim*  
**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**

**Lei Municipal n.º. 287/2014, de 04 de Dezembro do ano de 2014.**

Anexo I  
Cargos Efetivos  
Secretaria da Saúde

<b>Denominação</b>	<b>Jornada Semanal</b>	<b>Vencimento (R\$)</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quantidade Atual de Cargos Providos</b>	<b>Vagas em Criação</b>	<b>Total de Vagas</b>
Médico	40h ou Plantão	1.436,15	CE-NS	02	05	07
Odontólogo	40h	724,00	CE-NS	05	02	07
Enfermeiro	40h	724,00	CE-NS	05	02	07
Técnico em Enfermagem	40h ou Plantão	724,00	CE-NT	06	04	10
Farmacêutico	40h	724,00	CE-NS	01	01	02
Agente Comunitário de Saúde	40h	871,00	CE-NM	27	10	37



*ESTADO DE PERNAMBUCO*  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
*Prefeitura Municipal de Itapetim*  
**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**

**Lei Municipal n.º. 287/2014, de 04 de Dezembro do ano de 2014.**

Anexo II

Cargos Efetivos

Secretaria da Educação

<b>Denominação</b>	<b>Jornada Semanal</b>	<b>Vencimento (R\$)</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quantidade Atual de Cargos Providos</b>	<b>Vagas em Criação</b>	<b>Total de Vagas</b>
Nutricionista	40h	724,00	CE-NS	00	01	01



*ESTADO DE PERNAMBUCO*  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
*Prefeitura Municipal de Itapetim*  
**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**

**Lei Municipal n.º. 287/2014, de 04 de Dezembro do ano de 2014.**

Anexo III

Cargos Efetivos

Secretaria do Desenvolvimento Social

<b>Denominação</b>	<b>Jornada Semanal</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quantidade Atual de Cargos Providos</b>	<b>Vagas em Criação</b>	<b>Total de Vagas</b>
Assistente Social	40h	724,00	CE-NS	01	01	02

Legenda:

CE-NS: Cargo Efetivo – Nível Superior

CE-NM: Cargo Efetivo – Nível Médio

CE–NT: Cargo Efetivo – Nível Técnico



*ESTADO DE PERNAMBUCO*  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
*Prefeitura Municipal de Itapetim*  
**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**

**Lei Municipal n.º. 287/2014, de 04 de Dezembro do ano de 2014.**

Anexo IV

Cargos Efetivos – Atribuições

**- Cargos: Médico**

**Nível/Requisito: Curso Superior Completo de Medicina**

**Atribuições:** Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral. Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Clínica Médica. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais). Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



*ESTADO DE PERNAMBUCO*  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
*Prefeitura Municipal de Itapetim*  
**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**

**- Cargos: Odontólogo**

**Nível/Requisito: Curso Superior Completo em Odontologia**

**Atribuições:** Exercer atividades de profilaxia e procedimentos simplificados de cirurgia odontológica junto ao serviço odontológico do município, compreendendo o exame dos dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar incidência de cáries e outras infecções. Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, encaminhar pacientes para exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento ou remetê-lo ao Centro Odontológico para procedimentos clínicos complexos, fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaros eliminando a instalação de focos de infecções, realizar pequenas obturações e extrações de menor complexidade aconselhar a população sobre cuidados de higiene bucal. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.

**- Cargos: Enfermeiro**

**Nível/Requisito: Curso Superior Completo em Enfermagem**

**Atribuições:** Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Prestar consultoria, auditoria e emitir parecer sobre matéria de enfermagem. Exercer consultas de enfermagem, bem como cuidados diretos de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados à capacidade de tomar decisões imediatas. Participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde. Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde. Participar em projeto de construção ou reforma de unidades de internação. Prevenir e controlar



*ESTADO DE PERNAMBUCO*  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
*Prefeitura Municipal de Itapetim*  
**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**

sistematicamente a infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões. Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes, durante a assistência de enfermagem. Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica. Prestar assistência de enfermagem a gestante,

parturiente puérpera e ao recém-nascido. Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Acompanhar a evolução e o trabalho de parto, executar e assistir serviços de obstetrícia em situação de emergência e executar parto sem dor. Participar de programas e atividades de educação sanitária visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral. Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente dos programas de educação continuada. Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais de trabalho. Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde. Participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde. Prestar assistência à parturiente e ao parto normal. Identificar as distóticas obstétricas e tomada de providência até chegada de médico. Realizar episiotomia e episiorrafia, com aplicação de anestesia local quando necessária.

**- Cargos: Assistente Social**

**Nível/Requisito: Curso Superior em Serviço Social**

**Atribuições:** Aconselhar e orientar servidores afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento pessoal, promovendo o seu ajustamento ao meio social. Promover a participação





*ESTADO DE PERNAMBUCO*  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
*Prefeitura Municipal de Itapetim*  
**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**

consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educacionais, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual. Desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, interrelacionando o indivíduo com o grupo. Programar a ação básica de uma comunidade no campo social, médico e outros. Orientar o Município e as diversas comunidades no sentido de promover o desenvolvimento harmônico. Fazer análises sócio-econômicas dos habitantes da cidade. Colaborar no tratamento de doenças psicossomáticas, atuando na remoção de fatores psicossociais e econômicos que afetam os indivíduos. Facilitar na comunidade, a formação de mão-de-obra que atenda as necessidades do mercado. Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza. Dar assistência ao menor carente ou ao infrator, auxiliando os na recuperação e na integração na vida comunitária. Cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miserabilidade extrema, visando sanar essa condição, através dos programas de governo. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.

**- Cargos: Nutricionista**

**Nível/Requisito: Curso Superior em Nutrição**

**Atribuições:** Atender a secretaria de Saúde e a secretaria de Educação, no tocante à elaboração do cardápio da merenda escolar e da alimentação dos pacientes. Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.

**- Cargos: Técnico em Enfermagem**

**Nível/Requisito: Curso Técnico em Enfermagem**



*ESTADO DE PERNAMBUCO*  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
*Prefeitura Municipal de Itapetim*  
**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**

**Atribuições:** Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área ambulatorial. Acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde. Executar ações de enfermagem atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando tratamento, conforme prescrição médica; executar tarefas de maior complexidade. Auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas. Participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações, orientando equipes auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

**- Cargos: Agente Comunitário de Saúde**

**Nível/Requisito: Nível Médio**

**Atribuições:** Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações,



*ESTADO DE PERNAMBUCO*  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
*Prefeitura Municipal de Itapetim*  
**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**

proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica. Participar das atividades de educação permanente. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva. Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família. Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro. Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco. Identificar área de risco. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário. Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica. Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade. Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da



*ESTADO DE PERNAMBUCO*  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
*Prefeitura Municipal de Itapetim*  
**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**

equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco. Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças. Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras. Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites. Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe. Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.